



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### Pedido de esclarecimento nº 01 referente ao Pregão nº 90003/2026

Licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90.0003/2026, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução tecnológica de Gestão de Capital Humano (HCM) objetivando a gestão unificada e Integrada de administração de recursos humanos, folha de Pagamento e demais workflows típicos da área, na modalidade SaaS – Software como Serviço, apresentou pedido de esclarecimento de forma tempestiva com os seguintes pedidos:

*“que a Administração preste esclarecimentos formais acerca dos seguintes pontos constantes do edital e do Termo de Referência:*

- > a indicação da volumetria estimada de colaboradores/usuários que deverá ser considerada pelos licitantes para fins de dimensionamento e precificação dos módulos HCM (e-Social, Ponto Eletrônico e Painel de Gestão) e FLOW (BPM);*
- > a definição do modelo de implantação da solução, esclarecendo se as atividades deverão ocorrer obrigatoriamente de forma presencial ou se será admitida a execução integralmente remota (100% remota);*
- > o esclarecimento quanto à abrangência dos 11 (onze) órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, indicando se tais órgãos já estão contemplados nos quantitativos e no valor global estimado da contratação, bem como a definição do modelo de implantação da solução para os órgãos participantes, informando se haverá implantação centralizada envolvendo o órgão gerenciador e os órgãos participantes ou se serão necessárias implantações individualizadas para cada órgão.”*

## RESPOSTAS

**I** – Após consulta aos responsáveis pela elaboração do termo de referência, nos foi informado o que segue:

### **1 - SOBRE A VOLUMETRIA ESTIMADA DE COLABORADORES**

#### **Resposta**

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o objeto da contratação consiste na implantação e disponibilização de solução tecnológica de gestão de pessoas na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento e suporte técnico.

O modelo de contratação adotado foi estruturado por licenciamento mensal da solução, conforme tabela de estimativa constante do Termo de Referência, considerando a prestação continuada do serviço ao longo da vigência contratual.

Para fins de dimensionamento técnico da solução e cálculo das licenças, os licitantes deverão observar o disposto no **item 4.18.5.1 do Termo de Referência – Cálculo de Licenças (Usuários Logados)**, que estabelece os parâmetros de referência para a quantidade estimada de usuários do sistema por CNPJ.

Devem ser considerados os seguintes quantitativos:



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### a) **Usuários de Operação e Rotinas de Processamento (Coordenação de Gestão de Pessoas):**

Mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) usuários.

### b) **Usuários Finais para Acesso aos Portais (Funcionários e Gestores):**

Mínimo de 70 (setenta) e máximo de 140 (cento e quarenta) usuários.

### c) **Usuários Administradores:**

02 (dois) usuários.

Os quantitativos acima foram definidos pela Administração com base na estrutura operacional atual do CONFERE/COREs e em projeções futuras de crescimento, devendo ser utilizados como referência para o cálculo das licenças e o dimensionamento da solução tecnológica.

Ressalta-se que a solução deverá operar em ambiente SaaS escalável, permitindo a ampliação ou adequação do número de usuários ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades operacionais do Sistema CONFERE/COREs, sem prejuízo da plena funcionalidade e disponibilidade da plataforma.

Dessa forma, para fins de elaboração das propostas comerciais, os licitantes deverão observar exclusivamente os quantitativos e unidades de medida previstos na planilha de estimativa de preços constante do Termo de Referência, os quais foram utilizados pela Administração como referência para a estimativa do valor da contratação.

Destaca-se que a solução deverá possuir capacidade de atendimento à totalidade dos colaboradores vinculados às unidades integrantes do Sistema Confere/Cores, devendo a plataforma ofertada ser dimensionada de forma compatível com as necessidades operacionais do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

Ressalta-se, ainda, que o modelo de contratação em ambiente SaaS pressupõe escalabilidade tecnológica, permitindo a ampliação ou adequação da base de usuários sem prejuízo da operacionalização da solução.

Assim, para fins de formulação das propostas, deverão ser observados os quantitativos previstos no edital e seus anexos, não sendo exigido, para efeitos de julgamento das propostas, o detalhamento de precificação por colaborador individual.

## **2 - SOBRE O MODELO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO (PRESENCIAL OU REMOTO)**

### **Resposta**

Nos termos do Termo de Referência, a solução a ser contratada deverá ser disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), o que pressupõe a utilização de infraestrutura tecnológica acessível via rede e compatível com operações remotas.

Dessa forma, as atividades de implantação da solução tais como parametrização do sistema, migração de dados, capacitação de usuários e configuração inicial da plataforma poderão ser realizadas preferencialmente de forma remota, mediante utilização de ferramentas tecnológicas adequadas.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Todavia, caso a Administração identifique, durante a execução contratual, a necessidade de realização de atividades presenciais específicas, estas poderão ser acordadas entre as partes no âmbito do cronograma de implantação, conforme previsto no Termo de Referência.

Assim, esclarece-se que:

- a)** a implantação não exige obrigatoriamente execução presencial;
- b)** a execução poderá ocorrer de forma remota, sem prejuízo da qualidade técnica da implementação;
- c)** eventuais atividades presenciais, caso necessárias, serão definidas no planejamento de implantação acordado entre as partes.

### **3 - SOBRE A ABRANGÊNCIA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Resposta**

Conforme disposto no Termo de Referência, a contratação será realizada no âmbito do Sistema Confere/Cores, contemplando o órgão gerenciador e os órgãos participantes expressamente listados no instrumento convocatório.

Dessa forma:

**a)** Os órgãos participantes já estão contemplados no escopo da contratação, conforme relação e quantitativos descritos no item 1.2 do Termo de Referência. Destaca-se que, por se tratar de serviços, os quantitativos foram lançados considerando a unidade mensal para um período de 12 meses para cada órgão participante, conforme abaixo descrito;

- A quantidade de 144 unidades corresponde à contratação para 12 órgãos pelo período de 12 meses, considerando 12 licenças mensais para cada órgão ( $12 \times 12 = 144$ ).
- A quantidade de 120 unidades corresponde à contratação para 10 órgãos pelo período de 12 meses, considerando 12 licenças mensais para cada órgão ( $10 \times 12 = 120$ ).

**b)** Os quantitativos e estimativas financeiras apresentados no processo licitatório foram elaborados considerando o atendimento às entidades integrantes do Sistema Confere/Cores;

**c)** A Ata de Registro de Preços possibilitará que os órgãos participantes realizem suas contratações específicas, conforme suas necessidades e dentro dos limites registrados.

No que se refere à implantação da solução tecnológica, esclarece-se que:

**a)** a implantação ocorrerá de forma individualizada para cada órgão contratante, respeitando as particularidades operacionais e administrativas de cada entidade;



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**

**b)** o planejamento de implantação será estabelecido no âmbito de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observando-se cronograma específico acordado entre a contratada e o respectivo órgão.

Tal modelo garante maior flexibilidade operacional e permite que cada entidade integrante do sistema implemente a solução de acordo com suas necessidades institucionais e maturidade tecnológica.

Sem mais para o momento.

Brasília, 13 de março de 2026.

Robson Carvalho  
Agente de Contratação